CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 062/20
Rec. 22.06.20

CÂMARA MUNICIPAL
01/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 035/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA R&S COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro à empresa R&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 22.921.637/0001-53, com base no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, em face da indispensabilidade do serviço prestado pela empresa, de caráter público, que provém o terminal rodoviário da cidade, que corre o risco de fechar em face da acentuada queda de usuários em razão da pandemia enfrentada pelo Covid-19.

Art. 2º O incentivo de que trata esta Lei consistirá, na ajuda no aluguel mensal de até R$ 1.000,00 (hum mil reais) nos meses de junho/2020, julho/2020, agosto/2020, setembro/2020, outubro/2020, novembro/2020 e dezembro/2020.

Art. 3.º O montante de auxílio financeiro de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) a ser concedido, dependerá do interesse público que ficar comprovado pela análise do caso em concreto e pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
02103
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei, anexo, o Executivo Municipal solicita a autorização desta Casa Legislativa, para ser concedido incentivo financeiro a empresa R&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 22.921.637/0001-53, com base no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, em face da indispensabilidade do serviço prestado pela empresa, de caráter público, que provém o terminal rodoviário da cidade, que corre o risco de fechar em face da acentuada queda de usuários em razão da pandemia enfrentada pelo Covid-19.

A empresa, devido à queda acentuada de usuários em razão da pandemia, pretende deixar a cidade sem seu terminal rodoviário. Assim, a administração municipal, a beneficiária e o locador do prédio se reuniram e ajustaram que o aluguel será reduzido pela empresa locadora e outro valor alcançado pelo Município e pela empresa.

Solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

• ABERTURA DE EMPRESAS
• ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA
• IMPOSTO DE RENDA
• ELABORAÇÃO DE CONTRATOS
• CADASTRO AMBIENTAL RURAL

CONTÁBIL ELO

CÂMARA MUNICIPAL
03/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RELAÇÃO DE FATURAMENTO

EMPRESA: **R e S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 22.921.637/0001-53

MÊS	ANO	VALOR
JANEIRO	2020	R$ 7.644,16
FEVEREIRO	2020	R$ 6.475,15
MARÇO	2020	R$ 4.210,48
ABRIL	2020	R$ 634,67
MAIO	2020	R$ 1.887,27
TOTAL		**R$ 20.854,73**

Responsável Técnica
Elisane Leite Esteves
CRC Nº 72189/RS

Representante Empresa